

AO
MUNICÍPIO DE PALMITOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SETOR DE LICITAÇÕES

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS/SC**

**REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
03/2022 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE.

A **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade com sede na Avenida Perimetral Bruno Segalla, 8954 – sala 703 – Bairro Floresta – Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.351.538/0001-90, representada pela sua Responsável Legal, a Sra. AMANDA THAIS DALMAS, engenheira, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul/RS, inscrito no CPF sob o nº 024.043.550-82 e CREA RS233907, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nas determinações contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, inciso I, alínea “a)” e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V.

Exa., interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a sua inabilitação na fase referente ao ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior.

Inicialmente ressaltamos que a presente licitação está amparada nos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim nos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, preço, seleção objetiva das propostas, conforme art. 3° da Lei n° 8.666/1993.

O resultado da licitação e prazo para manifestação de recurso ocorreu na publicação da ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 19/2022 (Sequência: 1), em 25 de abril de 2022. Em análise a referida ata, foi constatado que a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA foi inabilitada de maneira incoerente, pelo entendimento equivocado, porém após análise das premissas constantes no edital e o cumprimento da Lei n° 8.666/1993, verificou-se que a Empresa deve ser habilitada conforme argumentação a seguir.

O recurso vai apontar essa análise, uma vez que os documentos apresentados claramente possibilitam a correta habilitação da empresa do processo licitatório em tela, conforme argumentação a seguir.

I. TEMPESTIVIDADE

O presente RECURSO ADMINISTRATIVO plenamente tempestivo, uma vez que a divulgação da ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 19/2022 (Sequência: 1), ocorreu em 25/04/2022. O Recurso Administrativo ora formulado plenamente oportuno, conforme extraído do Edital de Tomada de Preços n° 03/2022 “11.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões da Comissão Permanente de Licitações poderão fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (Art. 109, inciso I, Lei n° 8.666/93), **iniciando-se no dia 26/04/2022 e encerrando-se no dia 02/05/2022**”, razão pela qual deve essa respeitável Comissão conhecer e julgar a presente medida.

II. RELATO DO CERTAME

O procedimento licitatório em questão é o Edital de Tomada de Preços Nº 03/2022, cujo o objeto prevê a *“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE”*.

Conforme ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 19/2022 (Sequência: 1) da Tomada de Preços nº 03/2022, a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, foi considerada inabilitada de maneira equivocada, pois conforme determinado no item 6.1.3.3., do Edital, foram apresentados diversos atestados de capacidade técnica que demonstram o atendimento integral ao item.

Dessa feita, a Comissão de Licitação decidiu pela inabilitação da empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA – EPP, inscrita no nº de CNPJ 07.351.538/0001-90, pelo não atendimento ao item 6.1.3.3. do edital, alínea “A” e Alínea “C”. Fato este que deverá ser revisto conforme demonstrado a seguir.

Considerando isso, a Comissão encaminhou para abertura dos prazos legais de recurso, etapa que se encontra atualmente.

III. PRELIMINARMENTE: O POSICIONAMENTO SOBRE O TEMA

Antes de entrarmos no mérito da argumentação quanto a inabilitação da empresa, importante trazermos a baila a legislação aplicável e o entendimento da jurisprudência sobre o tema.

A fase recursal do procedimento licitatório tem como fundamento legal o Art.

5º, incisos XXXIV e LV, da Constituição Federal de 1988. O inciso XXXIV, da Carta Maior, garante a todos, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder. O inciso LV, por sua vez, assegura a todos os litigantes, em processo judicial ou administrativo, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

É sabido que é dever da Administração Pública a total vinculação aos critérios estabelecidos no Edital e seus anexos, tal princípio encontra respaldo no Art. 3º da Lei nº 8.666/1993:

*“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e **será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos**”.*

(GRIFO NOSSO)

Se por um lado, é indispensável o tratamento isonômico entre os participantes, é também de se fazer evidência que a manutenção do maior número possível de licitantes no certame oportunizando a possibilidade de a Administração realizar um melhor contrato, é uma assertiva, conforme se depreende do artigo 3º da lei de licitações (*), contudo não se pode distanciar do que já dito no estrito cumprimento desta.

() “Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.** (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)”.*

(GRIFO NOSSO)

Portanto, a decisão da Ilustre Comissão de Licitação é **excessivamente formalista**, pois foram apresentados 08 (oito) Atestados de Capacidade Técnica acompanhados de sua respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico comprovando a experiência necessária solicitada no item 6.1.3.3. do edital.

No mais, seria de um formalismo exagerado a sua inabilitação por tal motivo, fato que, conforme determina o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, sempre o julgamento se dera em busca da proposta mais vantajosa, iniciando-se esse julgamento pelo maior número de participantes.

A Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, é clara quanto a documentação relativa à qualificação técnica.

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que a “Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo.”¹

Dentre os documentos arrolados taxativamente pela Lei de Licitações para cobrar dos licitantes para fins de qualificação técnica, existem os atestados de capacidade técnica que estão estipulados no artigo 30, II e § 1º, I, da Lei nº 8.666.

A lei nº 8.666/93 em seu artigo 30, II, dispõe que: **“A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...) II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos”.**

Este inciso deve ser interpretado conjuntamente com o § 3º do mesmo artigo, a saber: **“Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”.**

Os atestados de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de o aludido licitante possuir expertise técnica.²

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zenite, 2008, p. 233.

² REIS, Luciano Elias. Julgamento dos Atestados de Capacidade Técnica e o Formalismo Moderado. Paraná, 2014.

Assim sendo, quando tratamos da capacidade técnica, devemos considerar que os requisitos devem ser especificamente atrelados ao objeto da contratação, de maneira a atender plenamente a necessidade da administração. Isto porque, sempre que possível, a contratação deverá assegurar o maior número de participantes, em atendimento ao preceito constitucional da isonomia, a fim de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

Portanto, a exigência e a demonstração de capacidade técnica por meio dos atestados de capacidade técnica têm o escopo de resguardar a Administração Pública de que o licitante possui expertise e aptidão técnica, caso seja o vencedor do certame e venha a ser contratado. Neste prisma, os documentos apresentados no envelope de habilitação deverão ser apreciados e interpretados sempre preconizando a finalidade do documento para a consecução do interesse público.

Como já citado neste documento, é determinante a qualificação técnica da empresa interessada em participar de processos licitatórios, sendo necessária a solicitação de Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional e Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU e acompanhado(s) da(s) CAT(s) (Certidão de Acervo Técnico) emitida(s) por CREA/CAU, demonstrando a elaboração satisfatória de serviços similares ao objeto da presente licitação.

O item 6.1.3.3. do edital cita que:

6.1.3.3 Comprovação de experiência, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU competente, em nome da empresa licitante, acompanhado de sua respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, que comprove que a empresa licitante tenha aptidão para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis em características e complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação, a experiência comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica deverá englobar:

- a) Diagnóstico Socioambiental em Área de Preservação Permanente - APP ou Estudo Técnico Socioambiental (ETSA) para regularização ambiental em Área de Preservação Permanente – APP, executado para município, e;*
- b) Levantamento Aerofotogramétrico, e;*
- c) Identificação, levantamento e mapeamento de áreas de risco geológico, hidrológico e geotécnico através de dados primários, e;*
- d) Elaboração de Sistema de Informações Geográficas – SIG.*

Neste sentido e com as argumentações a seguir a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA – EPP vem por meio deste recorrer da decisão de inabilitação, por excesso de formalismo, até porque, os atestados apresentados (Município de Poço das Antas, Município de Garopaba, Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda, Associação dos Proprietários do Loteamento Parque Alvorada, Município de Garopaba, GEN Empreendimentos Ltda, Secretaria de Aviação Civil (município de Caxias do Sul), Gameleira Geradora de Energia Renovável S.A) comprovam aptidão de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Ademais, a sua inabilitação, corre o risco de julgar vencedora licitante com valor de proposta superior, ferindo, assim, o princípio da eficiência e da economicidade.

IV. ARGUMENTOS CONTRA A INABILITAÇÃO DA GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA – EPP

A empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA – EPP, foi considerada inabilitada de maneira equivocada na fase referente ao Envelope N° 01 – Documentação de Habilitação, pelo não atendimento ao item 6.1.3.3. do edital, alínea “A” e Alínea “C”.

Motivos:

6.1.3.3 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA, através da apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA expedido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU competente, em nome da empresa licitante, acompanhado de sua respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, que comprove que a empresa licitante tenha aptidão para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis em características e complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação, a experiência comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica deverá englobar:

- ***Diagnóstico Socioambiental em Área de Preservação Permanente - APP ou Estudo Técnico Socioambiental (ETSA) para regularização ambiental em Área de Preservação***

Permanente – APP, executado para município, e;

- **C) Identificação, levantamento e mapeamento de áreas de risco geológico, hidrológico e geotécnico através de dados primários.**

Sutil na forma, substancial no mérito, ao inabilitar a empresa sem analisar tecnicamente TODOS os atestados apresentados pela Recorrente, afronta o **Princípio do Formalismo Moderado** por pautar-se em excesso de rigorismo; que a concorrência deve ter como escopo possibilitar o maior número de concorrentes, e não, limitá-lo, excessivo e exclusivo formalismo.

A interpretação literal do dispositivo não permite outra conclusão que não seja no sentido de que se objetiva limitar o universo de participantes do presente certame, de forma nefasta, ilegal e prejudicial ao interesse público. A ilegalidade da medida, portanto, constitui a tônica do presente recurso.

II – Do Direito. Os motivos jurídicos que amparam o presente recurso: ilegalidade do edital tendo em vista: (a) indevida e ilegítima restrição ao universo dos licitantes, por violação às regras constantes do artigo 30, § 3º e § 4º da Lei nº 8.666/1993; (b) ilegalidade por violação ao princípio da proporcionalidade, na vertente da violação ao retrocesso.

É preciso, para compreender o nível de ilegalidade e gravidade da situação, volver aos princípios essenciais que abalizam, a partir da previsão constitucional, as licitações públicas. Veja-se:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.***

(GRIFO NOSSO)

O comando constitucional, como se vê, não termina que a lei estabeleça exigências, quer sejam elas de natureza técnica, quer econômicas, além do indispensável (...) **à garantia do cumprimento das obrigações**". Logo, não há

discrecionalidade administrativa³ que justifique a simples imposição de exigências aos licitantes, ainda mais quando tais exigências, além de não possuírem respaldo técnico limitam de forma indevida e ilegal o universo de participantes da disputa. Pior: quando tais exigências, como ocorre *in casu*, determinam a **reserva de mercado**, causando prejuízo direto à disputa, seja pela indevida exclusão de potenciais fornecedores, seja pela elevação do preço como consequência natural da redução do universo de participantes na disputa. Argumentos técnicos e jurídicos evidenciam a ilegalidade no presente caso.

A Lei de Licitações, conformada aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, não deixa dúvidas quanto ao entendimento de que (i) existe um direito subjetivo público (dos licitantes que tenham condições mínimas do ponto de vista técnico e econômico) de participar das licitações e um limite objetivo (ii) às entidades licitantes para impor exigências. Nesse sentido, primeiramente, aos estabelecer os **princípios jurídicos** que norteiam as licitações:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, **da igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos § 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

(GRIFO NOSSO)


Por outro lado, a decisão que desclassifica ou inabilita sumariamente o participante de licitação pública ofende o direito líquido e certo do concorrente que, **INEGAVELMENTE preencheu os requisitos do instrumento convocatório.**

³ Enquanto ato decisório, a habilitação é ato vinculado. Não é informada por qualquer juízo de conveniência. Nem pode se fundar na vantajosidade das propostas. (...) JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ed. São Paulo: RT, 2014. p.535.

A licitante, na oportunidade de abertura do Envelope nº 01, comprovou possuir qualificação técnica para participar tendo em vista a apresentação de **atestados de serviços de complexidade compatível ou superior.** Conforme demonstrado a seguir para atendimento integral ao item 6.1.3.3. do edital, alínea “A” e Alínea “C”.

Capturas de Tela retiradas do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

“MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS” – selos 90239 a 90243



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51) 3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA


O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, nº 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, atesta para fins de comprovação de aptidão para desempenho técnico-profissional que a empresa **BRASILSUL AMBIENTAL CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA.** (Nome Fantasia: GARDEN ENGENHARIA), inscrita no CNPJ nº 07.351.538/0001-90 - Registro CREA/RS nº 140.992 – Registro CRBio-03 nº 000859-03/2015 – Registro CRQ nº 057108061, localizada na Avenida Perimetral Bruno Segalla, nº 8954 – Sala 703, Ed. Povegliano Corporate, Bairro Floresta no município de Caxias do Sul/RS, através da equipe técnica abaixo listada, foi responsável pela coordenação geral e técnica dos *SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM AEROLEVANTAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E AMBIENTAIS, PARA FINS DE PLANEJAMENTO URBANO/AMBIENTAL E CADASTRO MULTIFINALITÁRIO NOS PLANOS FÍSICO, SOCIAL, SOCIOAMBIENTAL, CULTURAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL E USO DOS ESPAÇOS URBANO E RURAL PARA AS DIVERSAS ATIVIDADES NO CONTEXTO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS*, em área de aproximadamente 500 hectares.

Decorre daí que a Ilustre Comissão de Licitações, não compreendeu qual critério foi utilizado para analisar seu atestado, sendo que o mesmo contemplou a realização de serviços de aerolevanteamento e ambientais (diagnóstico meio físico, antrópico e socioambiental) para o Município de Poço das Antas visando o planejamento urbano e rural desta cidade. Ou seja, atende a Alínea “A” do item 6.1.3.3. do edital.

Observa-se ainda que na documentação “atestado e certidão de acervo técnico 1762257”, na CAT está circulada os trechos onde destacam que foram elaborados: *Diagnóstico/ Caracterização do Meio Físico, Antrópico e Socioambiental em todo município (compreendendo área urbana, rural,*

antropizada e de preservação permanente).

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1762257 – Eng. Vinícius

 <p>Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009</p> <p>Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul</p>		<p>CREA - RS</p>	<p>CAT COM REGISTRO DE ATESTADO</p> <p>1762257</p> <p>ATIVIDADE CONCLUÍDA</p>																																																																				
Página. 1																																																																							
<p>CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional VINICIUS TRICHES referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:</p>																																																																							
<p>Profissional VINICIUS TRICHES Registro: RS184210 RNP: 2210909210 Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</p>																																																																							
1 / 4 -----																																																																							
<p>Número de ART: 9721282 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 06/07/2018 Baixada em: 02/12/2018 Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal Empresa Contratada: BRASILEUL AMBIENTAL - CONSULTORIA, PROJETOS E GEST</p>																																																																							
<p>Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS CPF/CNPJ: 91.693.333/0001-07 Rua: AVENIDA SÃO PEDRO Nº: 1213 Complemento: Bairro: CENTRO Cidade: Poço das Antas UF: RS CEP: 95740000</p>		<p>Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART: Valor do Contrato: R\$ 14.000,00 Tipo de Contratante: Ação Institucional:</p>																																																																					
<p>Observação: Endereço da obra/Serviço: CONFORME RESUMO DO CONTRATO Nº: 0 Complemento: Bairro: UF: RS CEP: 0 Cidade: POÇO DAS ANTAS</p>																																																																							
<p>Data de Início: 19/06/2018 Conclusão efetiva: 02/12/2018 Finalidade: AMBIENTAL Coordenadas Geográficas: Proprietário: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS Código: MPOG: CPF/CNPJ: 91.693.333/0001-07</p>		<p>Quant: Und:</p>																																																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Atividade Técnica:</th> <th>Descrição da Obra/Serviço:</th> <th>Quant:</th> <th>Und:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>TOPOGRAFIA - LOCAÇÃO DE DETALHES</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>CARTOGRAFIA</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>GEOPROCESSAMENTO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>GEORREFERENCIAMENTO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>AEROFOTOGRAMETRIA</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>AEROFOTOINTERPRETAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA (ASA FIXA)</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>GERAÇÃO DE MOSAICO DE ORTOPOTOS (ORTHOMOSAICO)</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>MEIO AMBIENTE- DIAGN./CARAC. MEIO ANTRÓPICO E SOCIOAMBIENTAL</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>MEIO AMBIENTE</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - PLANOS DE DESENVOL.</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>14 - EXECUÇÃO</td> <td>AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA (ASA FIXA)</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>15 - ELABORAÇÃO</td> <td>CARTOGRAFIA</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:	0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO			1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	TOPOGRAFIA - LOCAÇÃO DE DETALHES			2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	CARTOGRAFIA			3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEOPROCESSAMENTO			4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEORREFERENCIAMENTO			5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	AEROFOTOGRAMETRIA			6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	AEROFOTOINTERPRETAÇÃO			7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO			8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA (ASA FIXA)			9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GERAÇÃO DE MOSAICO DE ORTOPOTOS (ORTHOMOSAICO)			10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO			11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE- DIAGN./CARAC. MEIO ANTRÓPICO E SOCIOAMBIENTAL			12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE			13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - PLANOS DE DESENVOL.			14 - EXECUÇÃO	AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA (ASA FIXA)			15 - ELABORAÇÃO	CARTOGRAFIA		
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:																																																																				
0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO																																																																						
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	TOPOGRAFIA - LOCAÇÃO DE DETALHES																																																																						
2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	CARTOGRAFIA																																																																						
3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEOPROCESSAMENTO																																																																						
4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEORREFERENCIAMENTO																																																																						
5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	AEROFOTOGRAMETRIA																																																																						
6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	AEROFOTOINTERPRETAÇÃO																																																																						
7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO																																																																						
8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA (ASA FIXA)																																																																						
9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GERAÇÃO DE MOSAICO DE ORTOPOTOS (ORTHOMOSAICO)																																																																						
10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO																																																																						
11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE- DIAGN./CARAC. MEIO ANTRÓPICO E SOCIOAMBIENTAL																																																																						
12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE																																																																						
13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - PLANOS DE DESENVOL.																																																																						
14 - EXECUÇÃO	AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA (ASA FIXA)																																																																						
15 - ELABORAÇÃO	CARTOGRAFIA																																																																						
<p>Descrição Complementar/Resumo do Contrato: O MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS (CNPJ: 91.693.333/0001-07) CONTRATA A BRASILEUL (CNPJ: 07.351.538/0001-90) SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM AEROLEVANTAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E AMBIENTAIS, PARA FINE DE PLANEJAMENTO URBANO/AMBIENTAL E CADASTRO MULTIFINALITÁRIO NOS PLANOS FÍSICO, SOCIAL SOCIOAMBIENTAL, CULTURAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL E USO DOS ESPAÇOS URBANO E RURAL PARA AS DIVERAS ATIVIDADES NO CONTEXTO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS, EM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 500 HECTARES.</p>																																																																							

Capturas de Tela retiradas do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
“MUNICÍPIO DE GAROPABA” – selos 96221 a 96227

4.1.4.3. Socioeconômico/ Socioambiental

- Metodologia e histórico do uso do solo
- Descrição e identificação das principais atividades desenvolvidas na região
- Infraestrutura econômica e social.
- Levantamento de dados socioeconômicos e de infraestrutura urbana nas áreas de influência do empreendimento, com investigação de campo e delineamento históricos.
- Avaliação de adensamento populacional, equipamento urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, ventilação e iluminação, e paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.
- Uso territorial (identificação e mapeamento das unidades de conservação e/ou de proteção ambiental).

Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC – CEP: 88.495-000 – Fone: (48) 3254-8100
e-mail: garopaba@garopaba.sc.gov.br – www.garopaba.sc.gov.br – CNPJ 82.836.057/0001-90

Decorre daí que a Ilustre Comissão de Licitações, não compreendeu qual critério foi utilizado para analisar seu atestado, sendo que o mesmo contemplou a realização de serviços de aerolevantamento e ambientais (Estudo de Impacto Ambiental-EIA e Relatório de Impacto Ambiental-RIMA contemplando diagnóstico meio socioeconômico/socioambiental) para o Município de Garopaba. Tal estudo devido a suas particularidades é considerado de complexidade similar e compatível em características com o objeto desta licitação. Ou seja, atende a Alínea “A” do item 6.1.3.3. do edital.

Observa-se ainda que na documentação “atestado e certidão de acervo técnico ART Nº 2017/05669 e Nº 2018/00392”, na CAT está circulada os trechos onde destacam que foram elaborados: *Estudos ambientais, Diagnóstico/ Caracterização do Meio Biótico, Antrópico e Socioambiental.*

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO ART Nº 2017/05669 e Nº 2018/00392 –

Biólogo Elton



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – CRBio-03

Sede: Rua Coronel Corte Real, 662 – Petrópolis – 90630-080 – Porto Alegre/RS
Tel: (51) 3332-3021 – E-mail: crbio03@crbio03.gov.br

Del.de SC: Rua Cônego Bernardo, 101/902 – Florianópolis – SC – CEP 88036-570
Tel: (48) 3222-6302 – E-mail: crbio03sc@crbio03.gov.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.crbio03.gov.br>

Nº de controle: 5279.5907.5907.6221

Emitida às 10:42:13 do dia 16/03/2021 (hora e data de Brasília).

Certidão de Acervo Técnico expedida pelo Conselho Regional de Biologia 3ª Região – CRBio-03, nos termos da Resolução CFBio nº 11/03, para o Biólogo(a) **ELTON LEONARDO BOLDO – CRBio 063582/03-D**. Esta certidão refere-se às ARTs relacionadas abaixo, registradas neste Conselho, sendo o teor das informações de exclusiva responsabilidade do biólogo.

ART Nº 2017/05669, ART Nº 2018/00392;

ART Nº 2017/05669 - ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), DIAGNÓSTICO, AVALIAÇÃO DE IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS, PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA REFERENTE AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS MELHORIAS ESTRUTURAIS, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RODOVIA INTERMUNICIPAL GRP-010 (EXTENSÃO DE 3,46 KM) E GRP-020 (EXTENSÃO DE 3,02 KM), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC, COM EXTENSÃO TOTAL DAS RODOVIAS DE 6,48 KM. – COORDENAÇÃO GERAL E TÉCNICA. ESTUDOS AMBIENTAIS E DE ENGENHARIA. LICENCIAMENTO AMBIENTAL. ASSESSORIA TÉCNICA. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL. RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO. APP'S. CARTOGRAFIA E PLANTAS TEMÁTICAS AMBIENTAIS. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS E MITIGATÓRIAS. SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DE EQUIPE EM CAMPO E ESCRITÓRIO. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS. GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO APLICADO À ÁREA AMBIENTAL. AVALIAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. INVENTÁRIO FLORESTAL, MANEJO E CONSERVAÇÃO DA VEGETAÇÃO E DA FLORA E DA FAUNA SILVESTRE. PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA). PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, MUNICÍPIO DE GAROPABA, PRAÇA GOVERNADOR IVO SILVEIRA nº 296, CEP 88495-000, GAROPABA - SC - Início : MAR/2017, Término : 01.06.2017, Total de Horas do Serviço: 100 - Atividade(s) Realizada(s) : Coordenação/orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros; Supervisão estudos/projetos de pesquisa e/ou outros serviços; Emissão de laudos e pareceres;

Observa-se ainda que na documentação “atestado e certidão de acervo técnico 1825904”, na CAT está circulada os trechos onde destacam que foram elaborados: *Estudos ambientais, Diagnóstico/ Caracterização do Meio Biótico, Antrópico e Socioambiental. Diagnóstico e levantamento das áreas de influência, prognóstico e medidas mitigadoras/compensatórias, etc.*

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1825904 – Eng. Vinícius



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1825904

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Página. 1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **VINICIUS TRICHES**
Registro: RS184210 RNP: 2210909210
Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 1

Número de ART: 9203502 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 28/07/2017 Baixada em: 01/06/2017
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA CPF/CNPJ: 82.836.057/0001-90
Rua: INDETERMINADO PRAÇA GOVERNADOR IVO SILVEIRA Nº: 296
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: Garopaba UF: SC CEP: 88495000

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 169.080,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA INTERMUNICIPAL (GRP-010 E GRP-020) Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: GAROPABA UF: SC CEP: 0

Data de Início: 01/03/2017 Conclusão efetiva: 01/06/2017 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL Código: MPOG:

Proprietário: MUNICÍPIO DE GAROPABA CPF/CNPJ: 82.836.057/0001-90

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA	6,48	km
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) / PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA	6,48	km
2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO	6,48	km
3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO	6,48	km
4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS	6,48	km
5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS	6,48	km
6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEOPROCESSAMENTO	6,48	km
7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - MONITORAMENTO AMBIENTAL	6,48	km
8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA	6,48	km
9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	6,48	km
10 - ELABORAÇÃO	MEIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA	6,48	km
11 - ELABORAÇÃO	PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) / PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA	6,48	km
12 - LEVANTAMENTO	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	40,27	Ha
13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	HIDROGRAFIA E HIDROLOGIA - CONDIÇÕES HIDROLÓGICAS	6,48	km
14 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	RECURSOS HÍDRICOS	6,48	km
15 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), DIAGNÓSTICO, AVALIAÇÃO DE IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA REFERENTE AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS MELHORIAS ESTRUTURAIS, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RODOVIA INTERMUNICIPAL GRP-010 (EXTENSÃO DE 3,46KM) E GRP-020 (EXTENSÃO DE 3,02KM), MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC, COM EXTENSÃO TOTAL DA RODOVIA DE 6,48KM.

COORDENAÇÃO TÉCNICA, ASSESSORIA, ESTUDO, PROGRAMAS, PROJETOS E ELABORAÇÃO, DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

-ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA

OBJETIVOS/ JUSTIFICATIVA/ CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO (ADA, AID E AII)

DIAGNÓSTICO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

ANÁLISE INTEGRADA/ IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS/ PROGNÓSTICO

**Capturas de Tela retiradas do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA “LEX
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA” – selos 90336 a 90344**

5.3.3. Meio Físico

- Descrição geológica, aspectos geotécnicos quanto à estabilidade do terreno para o uso proposto e três seções geológicas, perpendiculares entre si, especificando tipo e altura de cada camada até a profundidade de três metros, com marcação de altura do nível freático, quando este ocorrer.
- Sondagens prospectivas básicas para determinação da fração pedológica e níveis de afloramento, com confecção de planta piezométrica característica e determinação das feições do relevo.
- Geomorfologia, compartimentação da topografia geral, formas de relevo dominantes e dinâmicas dos processos geomorfológicos, presença ou propensão à erosão, movimentos de massa, assoreamentos, caracterização topográfica e mapeamento da área apresentando classes de declividade com identificação das áreas previstas nos códigos florestais, estadual e federal e definindo áreas suscetíveis a erosão.
- Geologia local e regional, descrição, aspectos geotécnicos quanto à estabilidade do terreno para o uso proposto.
- Descrição e Avaliação Hidrogeológica especificando as características físicas dos aquíferos e dos corpos hídricos. Declaração informando se a área está sujeita em qualquer tempo a alagamento e/ou inundação, com informação da respectiva cota máxima de cheia/inundação. Recursos Hídricos (superficiais e subterrâneos).
- Avaliação dos tipos de solo existentes, mapeamento e caracterização da pedológica da área.
- Geotecnia, avaliação, prevenção, previsão e mitigação dos danos que posteriormente possam acontecer, Particularidades Geológico-geotécnicas.
- Mapeamento e identificação do uso dos pontos de coleta de água subterrânea, em raio de 500 metros da área proposta.
- Clima e Condições Climáticas, dados e avaliação dos parâmetros climáticos existentes, condições meteorológicas e balanço hídrico climatológico.
- Identificação e caracterização das Áreas de Preservação Permanente (APP) incidentes sobre a gleba ou próximo a ela (banhados, cursos d'água, nascentes, reservatórios artificiais de água, lagos, lagoas, topos de morros e montanhas, dunas, locais de refúgio ou reprodução de aves migratórias ou da fauna ameaçada de extinção e áreas com declividade acentuada), conforme Código Florestal Federal – Lei nº 12.651/2012, Resoluções CONAMA nºs 302/02 e 303/02 e Código Estadual do Meio Ambiente – Lei Estadual nº 11520/2000. Definição das Áreas de Preservação Permanente de acordo com a Diretriz Técnica Nº 001/2010 – DIRTEC/FEPAM e legislações pertinentes.
- Mapa de Isodeclividades do relevo da gleba (para glebas com declividades acima de 30%), em escala de detalhe, com destaque para as faixas de declividades: até 30%; entre 30% e 45%; e superiores a 45%.
- Autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde para os usos pretendidos da água captada do poço objeto da outorga, conforme previsto na Portaria DRH nº 809/2008.

5.3.4. Meio Socioeconômico/ Socioambiental

- Elaborado um diagnóstico socioeconômico e socioambiental utilizando dados secundários, onde constam os aspectos relacionados à dinâmica do município, indicando definições básicas quanto ao uso e ocupação dos solos na região do empreendimento, além de uma caracterização da estrutura produtiva local. Para a área de influência indireta será avaliado a evolução, distribuição espacial crescimento da população residente na região do empreendimento e a situação de infraestrutura.


Decorre daí que a Ilustre Comissão de Licitações, não compreendeu qual critério foi utilizado para analisar seu atestado, sendo que o mesmo contemplou a realização de serviços de regularização fundiária urbana - Reurb e ambientais (Identificação, levantamento e mapeamento de áreas de risco geológico, hidrológico, APP's e geotécnico através de dados primários) para regularização fundiária deste

parcelamento do solo. Ou seja, atende a Alínea “C” do item 6.1.3.3. do edital.

Observa-se ainda que na documentação “atestado e certidão de acervo técnico 1781113”, na CAT está circulada os trechos onde destacam que foram elaborados: *Diagnóstico/ Caracterização do Meio Físico e Socioeconômico para identificação de Impactos Ambientais, Prognóstico, Medidas Mitigadoras e Compensatórias*. O item 5 do atestado “descrição das atividades desenvolvidas” deixa claro que foram através de dados primários (sondagens in loco, análise visual do local e coleta de dados existentes).

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1781113 – Eng. Vinícius

		Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009	CREA - RS	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1781113 ATIVIDADE CONCLUÍDA																																																								
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul																																																												
CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta do assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico (
profissional VINICIUS TRICHES																																																												
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:																																																												
Profissional VINICIUS TRICHES Registro: RS184210 RNP: 2210909210 Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO																																																												
1 / 1 -----																																																												
Número de ART: 10286831 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 09/07/2019 Baixada em: 30/07/2019 Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal Empresa Contratada: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA																																																												
Contratante: LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 89.804.512/0001-14 Rua: RUA DOM JOSÉ BARÊA Nº: 11 Complemento: SALA A Cidade: Bento Gonçalves UF: RS CEP: 95700350																																																												
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART: Valor do Contrato: R\$ 68.700,00 Tipo de Contratante: Ação Institucional:																																																												
Observação: Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RS-444 Nº: 0 Complemento: KM 18 + 970 METROS Cidade: GARIBALDI UF: RS CEP: 0																																																												
Data de Início: 30/11/2016 Conclusão efetiva: 30/07/2019 Coordenadas Geográficas: Finalidade: AMBIENTAL Código: MPOG: Proprietário: LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 89804512000114																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Atividade Técnica:</th> <th>Descrição da Obra/Serviço:</th> <th>Quant:</th> <th>Und:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PARCELAMENTO DO SOLO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>SANEAMENTO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) - PLANOS/PROGRAMAS AMBIENTAIS</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>MEIO AMBIENTE - DIAGN/CARACTERIS. DO MEIO FÍSICO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>MEIO AMBIENTE - DIAGNOSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>AEROFOTOGRAMETRIA</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>GEOPROCESSAMENTO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:	6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PARCELAMENTO DO SOLO			1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SANEAMENTO			2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO			3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) - PLANOS/PROGRAMAS AMBIENTAIS			4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO			5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS			6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS			7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGN/CARACTERIS. DO MEIO FÍSICO			8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGNOSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO			9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	AEROFOTOGRAMETRIA			10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEOPROCESSAMENTO			11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA			12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:																																																									
6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PARCELAMENTO DO SOLO																																																											
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SANEAMENTO																																																											
2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO																																																											
3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) - PLANOS/PROGRAMAS AMBIENTAIS																																																											
4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO																																																											
5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS																																																											
6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS																																																											
7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGN/CARACTERIS. DO MEIO FÍSICO																																																											
8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGNOSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO																																																											
9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	AEROFOTOGRAMETRIA																																																											
10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEOPROCESSAMENTO																																																											
11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA																																																											
12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL																																																											



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA - RS

Página. 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1781113

ATIVIDADE CONCLUÍDA

-ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO RELACIONADOS ÀS RESTRIÇÕES E CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

-DOCUMENTAÇÃO E RELATÓRIOS/PARECERES TÉCNICOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES ENVOLVIDOS.

-DOCUMENTAÇÃO LEGAL E FUNDIÁRIA/ ANUÊNCIAS E MANIFESTAÇÕES ÓRGÃOS FISCALIZADORES. FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE (FCA) E ANUÊNCIA IPHAN-RS. SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL.

-MAPA DE RESTRIÇÕES AMBIENTAIS/ÁREAS SENSÍVEIS. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA (MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO/ANTRÓPICO/SOCIOAMBIENTAL). ANÁLISE INTEGRADA E INTERRELAÇÕES DOS COMPONENTES AMBIENTAIS. IDENTIFICAÇÃO/AValiaÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E PROGNÓSTICO AMBIENTAL (CONSIDERANDO OS MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO/SOCIOAMBIENTAL). MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS. PLANO BÁSICO AMBIENTAL - PBA (CONTEMPLANDO OS PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DO ÓRGÃO AMBIENTAL). COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.

-EDITORAÇÃO GRÁFICA/ CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO APLICADO À ÁREA AMBIENTAL/ LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E AEROLEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT)/RPAS DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA, COM GERAÇÃO DE ORTHOMOSAICO GEORREFERENCIADO DEMARCANDO TODOS OS RECURSOS NATURAIS E DEMAIS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA, URBANÍSTICOS E AMBIENTAIS.

-LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - REGULARIZAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA OBTENÇÃO DA LO REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-ASSESSORAMENTO P/ O LICENCIAMENTO AMBIENTAL: ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÕES JUNTO A DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS.

-RT PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA SOLICITAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (PORTARIA SEMA/FEPA 01/2017).

-----REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DAS UNIDADES HABITACIONAIS COM DESCRIÇÃO DAS TÉCNICAS DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES E RECOMENDAÇÕES DE REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL. CADASTRAMENTO DOS DOS IMÓVEIS. PLANEJAMENTO E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E URBANA. MAPA CADASTRAL: ELABORAÇÃO DE PLANTA PLANIALTIMÉTRICA, DE TODO O LEVANTAMENTO IN LOCO, DEMARCANDO TODOS RECURSOS NATURAIS E REDES DE INFRAESTRUTURA, ÁREAS SENSÍVEIS E APP'S PARA FINS DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO.

ENDEREÇO: LOTEAMENTO ALTO DAS VIDEIRAS (RODOVIA RS-444, KM 18+970M, BAIRRO GARIBALDINA, NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS). ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO: 52,22 HECTARES | ÁREA DO AEROLEVANTAMENTO: 150 HECTARES.

Observações

Capturas de Tela retiradas do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
“ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO PARQUE ALVORADA”

- selos 96271 a 96280

Condomínio Parque Alvorada

5.4.8. Estudo técnico para situação de risco

- Mapeamento de Isodeclividades do relevo da gleba (para glebas com declividades acima de 30%), em escala de detalhe, com destaque para as faixas de declividades: até 30%; entre 30% e 45%; e superiores a 45%.
- Estudo Hidrológico: certidão de cota máxima de inundação e/ou alagamento informando as cotas máximas de inundação num determinado tempo de recorrência, caso a área selecionada situe-se próxima à planície de inundação de um curso d'água.
- Proposição de intervenções para a prevenção e o controle de riscos geotécnicos e de inundações.
- Indicação das faixas ou áreas em que devem ser resguardadas as características típicas da Área de Preservação Permanente com a proposta de recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização.
- Projeto Urbanístico contendo as melhorias das condições de sustentabilidade urbanoambiental, considerando a não ocupação das áreas de risco, não interferência em unidades de conservação e áreas de preservação permanente.

5.4.9. Estudo técnico ambiental

- Caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada.

situados a jusante do empreendimento.

- **Diagnóstico Ambiental Meio Físico:** Laudo Geológico contendo: Usos de águas subterrâneas e ocorrências de poços de abastecimentos num raio de 200 metros do empreendimento; Perfil Topográfico ou Geológico ortogonal especificando tipo e espessura de cada camada, com marcação do nível do lençol freático; Ensaio de permeabilidade do solo de acordo com as normas vigentes; Interpretação e correção dos dados e valores obtidos gerando posicionamento técnico conclusivo do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos para o uso proposto.
 - **Descrição geológica, aspectos geotécnicos** quanto à estabilidade do terreno para o uso proposto e três seções geológicas, perpendiculares entre si, especificando tipo e altura de cada camada até a profundidade de três metros, com marcação de altura do nível freático, quando este ocorrer.
 - Geomorfologia, compartimentação da topografia geral, formas de relevo dominantes e dinâmicas dos processos geomorfológicos, presença ou propensão à erosão, movimentos de massa, assoreamentos, caracterização topográfica e mapeamento da área apresentando classes de declividade com identificação das áreas previstas nos códigos florestais, estadual e federal e definindo áreas suscetíveis a erosão.
 - Geologia local e regional, descrição, aspectos geotécnicos quanto à estabilidade do terreno para o uso proposto.
 - **Descrição e Avaliação Hidrogeológica** especificando as características físicas dos aquíferos e dos corpos hídricos. Recursos Hídricos (superficiais e subterrâneos).
 - Avaliação dos tipos de solo existentes, mapeamento e caracterização da pedológica da área.

CONDOMÍNIO PARQUE ALVORADA
Associação dos Proprietários do Loteamento Parque Alvorada




Condomínio Parque Alvorada

- Geotecnia, avaliação, prevenção, previsão e mitigação dos danos que posteriormente possam acontecer, Particularidades Geológico-geotécnicas.
- Clima e Condições climáticas, dados e avaliação dos parâmetros climáticos existentes, condições meteorológicas e balanço hídrico climatológico.
- **Identificação e caracterização das Áreas de Preservação Permanente (APP)** incidentes sobre a gleba ou próximo a ela (banhados, cursos d'água, nascentes, reservatórios artificiais de água, lagos, lagoas, topos de morros e montanhas, dunas, locais de refúgio ou reprodução de aves migratórias ou da fauna ameaçada de extinção e áreas com declividade acentuada), conforme Código Florestal Federal – Lei nº 12.651/2012, Resoluções CONAMA nºs 302/2002 e 303/2002 e Código Estadual do Meio Ambiente – Lei Estadual nº 11520/2000. Definição das Áreas de Preservação Permanente de acordo com a Diretriz Técnica Nº 001/2010 – DIRTEC/FEPAM e legislações pertinentes.
- **Avaliação de Passivo Ambiental – Investigação Preliminar** conforme preconiza na Resolução CONAMA nº 420/2009, Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas (CETESB) e NBR 15515-1: Avaliação inicial realizada com base na coleta de dados existentes, informações históricas disponíveis, estudo sobre o meio físico, inspeção de reconhecimento da área, descrição da áreas e suas adjacências, uso e ocupação, com o objetivo principal de encontrar evidências, indícios ou fatos que permitam suspeitar da existência de contaminação na área, eventos importantes/existência de risco e Relatório Técnico da Investigação Preliminar sobre a potencialidade de existência de passivo ambiental.
- *Atendimento a Diretriz Técnica referente a coleta e destinação de efluentes líquidos:* Documentos constantes na Diretriz Técnica nº 05/2017 referente ao descarte e reuso de efluentes líquidos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.
- **Diagnóstico Ambiental Meio Antrópico/ Socioeconômico:** Elaboração de diagnóstico socioeconômico/ socioambiental, utilizando dados secundários, onde constam os aspectos relacionados à dinâmica do município, indicando definições básicas quanto ao uso e ocupação dos solos na região do empreendimento, além de uma caracterização da estrutura produtiva local. Caracterização e análise socioambiental: caracterização do meio socioeconômico e cultural (população e dinâmica demográfica; economia; infraestrutura; estrutura fundiária e áreas de conflitos; educação, saúde e saneamento; populações indígenas; Patrimônio Arqueológico e Histórico Cultural) e Análise integrada das caracterizações realizadas para a identificação das áreas mais ou menos sensíveis do empreendimento.

Decorre daí que a Ilustre Comissão de Licitações, não compreendeu qual critério foi utilizado para analisar seu atestado, sendo que o mesmo contemplou a realização de serviços de regularização fundiária urbana – Reurb, estudos técnicos para situação de risco (item 5.4.8 do atestado) e ambientais (Identificação, levantamento e mapeamento de áreas de risco geológico, hidrológico, APP's, Avaliação de Passivos e geotécnico através de dados primários) para regularização fundiária deste parcelamento do solo. Ou seja, atende a Alínea “C” do item 6.1.3.3. do edital.

Observa-se ainda que na documentação “atestado e certidão de acervo técnico 1830569”, na CAT está circulada os trechos onde destacam que foram elaborados: *Diagnóstico/ Caracterização do Meio Físico e Socioeconômico para identificação de Impactos Ambientais, Prognóstico, Medidas Mitigadoras e Compensatórias*. O item 5 do atestado “descrição das atividades desenvolvidas” deixa claro que foram através de dados primários (sondações in loco, análise visual da área diretamente afetada e coleta de dados existentes in loco).


CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1830569 – Eng. Vinícius

	Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009	CREA - RS	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1830569 ATIVIDADE CONCLUÍDA
CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional VINICIUS TRICHES referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:			
Profissional VINICIUS TRICHES Registro: RS184210 RNP: 2210909210 Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
1 / 1 -----			
Número de ART: 9845287 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 24/09/2018 Baixada em: 27/05/2020 Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal Empresa Contratada: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA			
Contratante: ASSOC. DOS PROPRIETÁRIOS DO LOT. PARQUE ALVORADA CPF/CNPJ: 91.107.383/0001-57 Rua: ESTRADA BENTO OSVALDO TRIECH Nº: 11 Complemento: -COND. PARQUE ALVORADA Bairro: PEDANCINO Cidade: Caxias do Sul UF: RS CEP: 95059480			
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART: Valor do Contrato: R\$375.000,00 Tipo de Contratante:			
Ação Institucional: Observação:			
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA BENTO OSVALDO TRIECH Nº: 11 Complemento: -COND. PARQUE ALVORADA Bairro: PEDANCINO Cidade: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP: 95059480			
Data de Início: 13/06/2018 Conclusão efetiva: 27/05/2020 Coordenadas Geográficas: Finalidade: AMBIENTAL Código: MPOG:			
Proprietário: ASSOC. DOS PROPRIETÁRIOS DO LOT. PARQUE ALVORADA CPF/CNPJ: 91.107.383/0001-57			
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)		
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/ PROGRAMA REGULARIZA CAXIAS		
2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO		
3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO		
4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO		
5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS		
6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS		
7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO		
8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO		
9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	AEROFOTOGRAMETRIA		
10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEOPROCESSAMENTO		
11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA (ASA FIXA)		
12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	TOPOGRAFIA - LOCAÇÃO DE DETALHES		
13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	CARTOGRAFIA		
14 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEOREFERENCIAMENTO		
15 - ELABORAÇÃO	CARTOGRAFIA		
Descrição Complementar/Resumo do Contrato: O COND. PARQUE ALVORADA (CNPJ: 91.107.383/0001-57) CONTRATA A BRASISUL (CNPJ: 07.351.538/0001-90) PARA A COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, CADASTRALS, CARTOGRAFICOS E DE ENGENHARIA, CONTEMPLANDO: AEROLEVANTAMENTO (VOO AEROFOTOGRAFÉTRICO EM 4,0 KM²); CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, ASSISTÊNCIA/CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA PARA FINE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONDOMÍNIO PARQUE ALVORADA, EM ÁREA TOTAL 253.031,81 M², ESTRADA BENTO OSVALDO TRIECH, Nº 11, BAIRRO PEDANCINO, CAXIAS DO SUL/RS.			

Observa-se ainda que na documentação “atestado e certidão de acervo técnico 1830570”, na CAT está circulada os trechos onde destacam que foram elaborados: **Diagnóstico/ Caracterização do Meio Físico e Socioeconômico para identificação de Impactos Ambientais, Prognóstico, Medidas Mitigadoras e Compensatórias**. O item 5 do atestado “descrição das atividades desenvolvidas” deixa

claro que foram através de dados primários (sondagens in loco, análise visual da área diretamente afetada e coleta de dados existentes in loco).

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1830570 – Eng. Amanda

 <p>Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009</p> <p>CREA - RS</p> <p>Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul</p>	<p>CAT COM REGISTRO DE ATESTADO</p> <p>1830570</p> <p>ATIVIDADE CONCLUÍDA</p>

Capturas de Tela retiradas do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

“MUNICÍPIO DE GAROPABA” – selos 90277 a 90280

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE GAROPABA, inscrita no CNPJ nº 82.836.057/0001-90, localizada na Praça Governador Ivo Silveira, s/nº, Bairro Centro no Estado de Santa Catarina/RS, atesta para fins de comprovação de aptidão para desempenho técnico-profissional que a empresa **BRASILSUL AMBIENTAL CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA.** (Nome Fantasia: GARDEN ENGENHARIA), inscrita no CNPJ nº 07.351.538/0001-90 - Registro CREA/RS nº 140.992 – Registro CRBio-03 nº 000859-03/2015 – Registro CRQ nº 057108061, localizada na Avenida Perimetral Bruno Segalla, nº 8954 – Sala 703, Ed. Povegliano Corporate, Bairro Floresta no município de Caxias do Sul/RS, através da equipe técnica abaixo listada, foi responsável pela coordenação geral e técnica dos **SERVIÇOS TÉCNICOS DE AEROFOTOGRAMETRIA E GEOPROCESSAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO AEROLEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT) / REMOTELY PILOTED AIRCRAFT SYSTEM (RPAS), GERAÇÃO DE ORTHOMOSAICO GEORREFERENCIADO EM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 40 KM² DE ÁREAS URBANAS E PREPARAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG)**, para fins de Cadastro Técnico Multifinalitário e aplicações em diversas áreas (Sistema Tributário, Meio Ambiente, Planejamento Urbano, Obras Públicas, Iluminação Pública, Educação e Saúde) do município de Garopaba/SC.

Decorre daí que a Ilustre Comissão de Licitações, não compreendeu qual critério foi utilizado para analisar seu atestado, sendo que o mesmo contemplou a realização de serviços de aerolevanteamento e ambientais (diagnóstico meio físico,

socioeconômico, antrópico/socioambiental) para o Município de Garopaba visando o planejamento urbano e rural (atualização do cadastro técnico multifinalitário) desta cidade. Ou seja, atende a Alínea “A” do item 6.1.3.3. do edital.

Observa-se ainda que na documentação “atestado e certidão de acervo técnico 1769962”, na CAT está circulada os trechos onde destacam que foram elaborados: *Diagnóstico/ Caracterização do Meio Físico, Antrópico/ Socioambiental e Socioeconômico em todo município (compreendendo área urbana, rural, antropizada e de preservação permanente.*

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1769962 – Eng. Vinícius

 Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul	CREA - RS	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO	
		1769962 ATIVIDADE CONCLUÍDA	
CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta de assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional VINICIUS TRICHES referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:			
Profissional VINICIUS TRICHES Registro: RS184210 RNP: 2210909210 Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
1 / 1 -----			
Número de ART: 9514234 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 22/02/2018 Baixada em: 31/05/2018 Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal Empresa Contratada: BRASISUL AMBIENTAL - CONSULTORIA, PROJETOS E GEST			
Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA Rua: INDETERMINADO PRAÇA GOVERNADOR IVO SILVEIRA Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Cidade: Garopaba		CPF/CNPJ: 82.836.057/0001-90 Nº: 296 Bairro: CENTRO UF: SC CEP: 88495000	
Contrato: Valor do Contrato: R\$ 14.900,00 Ação Institucional:		Celebrado em: Tipo de Contratante: Vinculado à ART:	
Observação: Endereço da obra/Serviço: CONFORME RESUMO DO CONTRATO Nº: 0 Complemento: Bairro: UF: SC CEP: 88495000 Cidade: GAROPABA			
Data de Início: 11/09/2017 Conclusão efetiva: 31/05/2018 Finalidade: AMBIENTAL Proprietário: MUNICÍPIO DE GAROPABA		Coordenadas Geográficas: MPOG: Código: CPF/CNPJ: 82.836.057/0001-90	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO		
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	TOPOGRAFIA - LOCAÇÃO DE DETALHES		
2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	TOPOGRAFIA		
3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	CARTOGRAFIA		
4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEORREFERENCIAMENTO		
5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEOPROCESSAMENTO		
6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO		
7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	AEROFOTOGRAMETRIA		
8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	AEROFOTOINTERPRETAÇÃO		
9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO A PARTIR DE VANT/RPA		
10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GERAÇÃO MOSAICO DE ORTOFOTOS (ORTHOMOSAICO)		
11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO		
12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARAC. MEIO ANTRÓPICO/SOCIOAMBIENTAL		
13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE		
14 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO		
15 - ELABORAÇÃO	CARTOGRAFIA		

**Capturas de Tela retiradas do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA “GEN
EMPREENDIMENTOS LTDA” – selos 204886 a 204897**

5.2. ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL E URBANÍSTICA (EVAU) – MAPEAMENTO DAS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS E ÁREAS SENSÍVEIS

- Situação/localização da gleba do empreendimento no município com descrição detalhada de acesso à área do empreendimento com orientação e quilometragens a percorrer a partir do ponto de referência principal, utilizando coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou UTM (Universal Transversa de Mercator) e especificação do Datum geodésico.
 - Planta de Situação da Gleba em relação à zona urbana do município, indicando os seguintes elementos: orientação magnética; demarcação da área prevista para o empreendimento, indicando as principais vias de acesso e suas denominações oficiais; uso do solo nas faixas que circundam a gleba proposta para o parcelamento do solo, num raio aproximado de quinhentos (500) metros, indicando o uso predominante (residencial, comercial, industrial, institucional, outros) e evidenciando a presença de escolas, hospitais, creches, museus, parques, etc.; localização dos recursos hídricos (com sentido de escoamento); demarcação das áreas de preservação permanente – APPs; demarcação da direção predominante dos ventos; e identificação das unidades de conservação.
 - Matrícula da área (apontamentos; particularidades e condicionantes da área).
 - Zoneamento (descritivo sobre o zoneamento, citando a legislação pertinente).
 - Diretrizes viárias (contexto viário, legislação aplicada, diretrizes atuais e futuras).
 - Equipamentos urbanos (equipamentos Públicos e Infraestrutura existente nas áreas de entorno).
 - Mapa de Restrições (situação ambiental consolidada, diretrizes de flora, diretrizes de fauna, diretrizes de áreas de risco decorrentes do parcelamento irregular, uso e ocupação do solo (imageamento histórico), diretrizes de APPs e áreas sensíveis, diretrizes de recursos hídricos, diretrizes geológicas/geotécnicas, matriz ambiental e relatório fotográfico).
- próximas ao empreendimento, etc.
- **Diagnóstico Ambiental Meio Físico:** Laudo Geológico contendo: Usos de águas subterrâneas e ocorrências de poços de abastecimentos num raio de 200 metros do empreendimento; Perfil Topográfico ou Geológico ortogonal especificando tipo e espessura de cada camada, com marcação do nível do lençol freático; Ensaios de permeabilidade do solo de acordo com as normas vigentes; Interpretação e correção dos dados e valores obtidos gerando posicionamento técnico conclusivo do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos para o uso proposto.
 - Descrição geológica, aspectos geotécnicos quanto à estabilidade do terreno para o uso proposto e três seções geológicas, perpendiculares entre si, especificando tipo e altura de cada camada até a profundidade de três metros, com marcação de altura do nível freático, quando este ocorrer.
 - Realização de 06 (seis) sondagens mecanizadas prospectivas para determinação da fração pedológica e níveis de afloramento, com confecção de planta piezométrica característica e determinação das feições do relevo.
 - Geomorfologia, compartimentação da topografia geral, formas de relevo dominantes e dinâmicas dos processos geomorfológicos, presença ou propensão à erosão, movimentos de massa, assoreamentos, caracterização topográfica e mapeamento da área apresentando classes de declividade com identificação das áreas previstas nos códigos florestais, estadual e federal e definindo áreas suscetíveis a erosão.
 - Geologia local e regional, descrição, aspectos geotécnicos quanto à estabilidade do terreno para o uso proposto.
 - Descrição e Avaliação Hidrogeológica especificando as características físicas dos aquíferos e dos corpos hídricos. Recursos Hídricos (superficiais e subterrâneos).
 - Avaliação dos tipos de solo existentes, mapeamento e caracterização da pedológica da área.
 - Geotecnia, avaliação, prevenção, previsão e mitigação dos danos que posteriormente possam acontecer, Particularidades Geológico-geotécnicas.




EMPREENDIMENTOS

- Clima e Condições climáticas, dados e avaliação dos parâmetros climáticos existentes, condições meteorológicas e balanço hídrico climatológico.
- *Identificação e caracterização das Áreas de Preservação Permanente (APP)* incidentes sobre a gleba ou próximo a ela (banhados, cursos d'água, nascentes, reservatórios artificiais de água, lagos, lagoas, topos de morros e montanhas, dunas, locais de refúgio ou reprodução de aves migratórias ou da fauna ameaçada de extinção e áreas com declividade acentuada), conforme Código Florestal Federal – Lei nº 12.651/2012, Resoluções CONAMA nºs 302/2002 e 303/2002 e Código Estadual do Meio Ambiente – Lei Estadual nº 11520/2000. Definição das Áreas de Preservação Permanente de acordo com a Diretriz Técnica Nº 001/2010 – DIRTEC/FEPAM e legislações pertinentes.
- *Avaliação de Passivo Ambiental – Investigação Preliminar* conforme preconiza na Resolução CONAMA nº 420/2009, Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas (CETESB) e NBR 15515-1: Avaliação inicial realizada com base na coleta de dados existentes, informações históricas disponíveis, estudo sobre o meio físico, inspeção de reconhecimento da área, descrição da áreas e suas adjacências, uso e ocupação, com o objetivo principal de encontrar evidências, indícios ou fatos que permitam suspeitar da existência de contaminação na área, eventos importantes/existência de risco e Relatório Técnico da Investigação Preliminar sobre a potencialidade de existência de passivo ambiental.
- Mapa de Isodeclividades do relevo da gleba (para glebas com declividades acima de 30%), em escala de detalhe, com destaque para as faixas de declividades: até 30%; entre 30% e 45%; e superiores a 45%.
- Caracterização e análise socioambiental: caracterização do meio socioeconômico e cultural (população e dinâmica demográfica; economia; infraestrutura; estrutura fundiária e áreas de conflitos; educação, saúde e saneamento; populações indígenas; Patrimônio Arqueológico e Histórico Cultural) e Análise integrada das caracterizações realizadas para a identificação das áreas mais ou menos sensíveis do empreendimento.
- Estimativa das demandas a serem gerados pelo aumento da população na infraestrutura pública saneamento, de educação, transportes, saúde, lazer, etc.
- Caracterização da área diretamente afetada pelo empreendimento quanto à existência de indícios de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos.
- Apresentação de levantamento de reservas indígenas, monumentos naturais, potenciais turísticos e dos bens tombados existentes na área de influência direta do empreendimento.
- Avaliação sobre possibilidade de absorção dos impactos identificados e definição das possíveis medidas mitigatórias.
- Levantamento Fundiário apresentando mapa de sobreposição da área proposta com relação às propriedades, vias de acesso, APP's, entre outros elementos.

Decorre daí que a Ilustre Comissão de Licitações, não compreendeu qual critério foi utilizado para analisar seu atestado, sendo que o mesmo contemplou a realização de serviços técnicos ambientais, cartográficos e de engenharia para parcelamento do solo envolvendo estudo de viabilidade ambiental e urbanística, mapeamento das restrições ambientais e áreas sensíveis, Diagnóstico Ambiental Meio Físico (APP's, geologia, sondagens, geomorfologia, recursos hídricos, hidrogeologia, geotecnia, passivos ambientais e particularidades geológico-geotécnicas através de dados primários coletados in loco) para licenciamento ambiental e elaboração dos projetos executivos de engenharia deste parcelamento do solo. Ou seja, atende a Alínea “C” do item 6.1.3.3. do edital.

Observa-se ainda que na documentação “atestado e certidão de acervo técnico 1896449”, na CAT está circulada os trechos onde destacam que foram elaborados: ***Diagnóstico/ Caracterização do Meio Físico, geologia, geomorfologia, pedologia, hidrografia, hidrogeologia, geotecnia, mapeamento geoambiental, identificação de Impactos Ambientais, Prognóstico, Medidas Mitigadoras e Compensatórias.*** O item 5 do atestado “descrição do empreendimento e das atividades desenvolvidas” deixa claro que foram através de dados primários (sondagens in loco, análise visual da área diretamente afetada e coleta de dados existentes in loco).

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1896449 – Geo. Andreas

	Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul	CREA - RS	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1896449 ATIVIDADE CONCLUÍDA
CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta de assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico profissional ANDREAS EMILIO GRINGS referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:			
Profissional ANDREAS EMILIO GRINGS Registro: RS216231 RNP: 2215218860 Título Profissional: GEÓLOGO			
1 / 1 -----			
Número de ART: 11191320 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/03/2021 Baixada em: 06/07/2021 Forma de Registro: Participação técnica: Equipe Empresa Contratada: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA			
Contratante: GEN EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 27415790000122 Rua: Rua RIO GRANDE DO SUL Nº: 120 Complemento: Bairro: CENTRO Cidade: Garopaba UF: SC CEP: 88495000			
Contrato: Valor do Contrato: R\$ 38.984,47 Celebrado em: Tipo de Contratante: Vinculado à ART:			
Ação Institucional:			
Observação: Endereço da obra/Serviço: RUA RUI BARBOSEA, S/Nº Nº: 0 Complemento: LOT. SANTA MARTA Cidade: TUBARÃO UF: SC CEP: 0			
Data de Início: 04/01/2021 Conclusão efetiva: 06/07/2021 Coordenadas Geográficas: Finalidade: AMBIENTAL Código: MPOG: Proprietário: GEN EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 27415790000122			
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - ELABORAÇÃO	MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO		
1 - ESTUDO	GEOLOGIA BÁSICA		
2 - ESTUDO	GEOMORFOLOGIA		
3 - ESTUDO	PEDOLOGIA		
4 - ESTUDO	HIDROGRAFIA		
5 - ESTUDO	HIDROGEOLOGIA - OUTROS		
6 - ESTUDO	GEOTECNIA - ÁREAS P/ INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS		
7 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
8 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS		
9 - ELABORAÇÃO	MAPEAMENTO GEOAMBIENTAL		
10 - ESTUDO	PROJETO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (PLANOS/ PROGRAMAS AMBIENTAIS)		
11 - ELABORAÇÃO	PROJETO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (PLANOS/ PROGRAMAS AMBIENTAIS)		
Descrição Complementar/Resumo do Contrato: GEN EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 27.415.790/0001-22) CONTRATA A GARDEN (CNPJ: 07351538/0001-90) PARA A COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, CARTOGRÁFICOS, URBANÍSTICOS E DE ENGENHARIA, CONTEMPLANDO: ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO-EAS; DIAGNÓSTICOS/LAUDOS/ PROJETO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (MEIOS FÍSICO/BIÓTICO/SOCIOECONÔMICO/SOCIOAMBIENTAL) E ASSESSORIA/CONSULTORIA AMBIENTAL PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRÉVIO (LAP) DO LOTEAMENTO SANTA MARTA - PARCELAMENTO DO SOLO (IN-03) EM ZONA COSTEIRA, COM ÁREA DE 16,23 HECTARES, LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSEA, S/N, BAIRRO CONGONHAS - TUBARÃO/SC. ***** ASSESSORIA, ESTUDO/DIAGNÓSTICO, PROGRAMAS, PROJETOS, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, GESTÃO AMBIENTAL, MAPEAMENTO E ELABORAÇÃO DAS SEGUINTES ATIVIDADES: - ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS) - PARCELAMENTO DO SOLO URBANO (CÓDIGO 71.11.00) - INTRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO. DOCUMENTOS/ ANUÊNCIAS E MANIFESTAÇÕES. DOCUMENTAÇÃO FUNDIÁRIA E LEGAL. - OBJETO DO LICENCIAMENTO. JUSTIFICATIVA. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. CRONOGRAMA. ACESSOS E CONDIÇÕES DE TRÁFEGO. PROJETO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA C/ NECESSIDADE DE CORTES, ATERROS E DRENAGEM. - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO/SOCIOAMBIENTAL EM AMBIENTE COSTEIRO/LITORÂNEO/REGIÃO PRAIALANA. CARACTERIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. COMPONENTE IPHAN. - ANÁLISE INTEGRADA E INTERRELAÇÕES DOS COMPONENTES AMBIENTAIS. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E PROGNÓSTICO AMBIENTAL (CONSIDERANDO OS MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO/SOCIOAMBIENTAL). - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS/ PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS (PLANO BÁSICO AMBIENTAL - PBA). - PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA): COMPREENDENDO TODOS OS PROJETOS/ PLANOS/PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL (CONFORME DEFINIDO NO CONTRATO E NA IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS). - AVALIAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS (ABNT - NBR 15515-1).			

Observa-se ainda que na documentação “atestado e certidão de acervo técnico 1896444”, na CAT está circulada os trechos onde destacam que foram elaborados: *Diagnóstico/ Caracterização do Meio Físico, diagnóstico do meio socioeconômico, hidrografia e hidrologia - condições hidrológicas, locação de sistemas de saneamento, passivos ambientais, identificação de Impactos Ambientais, Prognóstico, Medidas Mitigadoras e Compensatórias*. O item 5 do atestado “descrição do empreendimento e das atividades desenvolvidas” deixa claro que foram através de dados primários (sondagens in loco, análise visual da área diretamente afetada e coleta de dados existentes in loco).

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1896444 – Eng. Vinícius

	Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA - RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1896444 ATIVIDADE CONCLUÍDA
CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta de assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional VINICIUS TRICHES referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:		
Profissional VINICIUS TRICHES Registro: RS184210 RNP: 2210909210 Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
1 / 1 -----		
Número de ART: 11188369 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/03/2021 Baixada em: 06/07/2021 Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável Empresa Contratada: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA		
Contratante: GEN EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 27415790000122 Rua: Rua RIO GRANDE DO SUL Nº: 120 Complemento: Bairro: CENTRO Cidade: Garopaba UF: SC CEP: 88495000		
Contrato: Valor do Contrato: R\$ 38.984,47 Celebrado em: Tipo de Contratante: Vinculado à ART: Ação Institucional:		
Observação: Endereço da obra/Serviço: RUA RUI BARBOSA, S/Nº Nº: 0 Complemento: -LOT. SANTA MARTA Cidade: TUBARÃO Bairro: UF: SC CEP: 0		
Data de Início: 04/01/2021 Conclusão efetiva: 06/07/2021 Coordenadas Geográficas: Finalidade: AMBIENTAL Código: MPOG: Proprietário: GEN EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 27415790000122		
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant: Und:
0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO	
2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO	
3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	HIDROGRAFIA E HIDROLOGIA - CONDIÇÕES HIDROLÓGICAS	
4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS	
5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS	
6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO	
7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	AEROFOTOGRAFIA	
8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEOPROCESSAMENTO	
9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	VOO AEROFOTOGRAFÉTRICO C/ AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA-RPA	
10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	PLANO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS)	
11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SANEAMENTO	
12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - PASSIVOS AMBIENTAIS	
13 - ELABORAÇÃO	CARTOGRAFIA	
14 - ELABORAÇÃO	PLANO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS)	
15 - ELABORAÇÃO	MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
Descrição Complementar/Resumo do Contrato: GEN EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 27.415.790/0001-22) CONTRATA A GARDEN (CNPJ: 07351538/0001-90) PARA A COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, CARTOGRÁFICOS, URBANÍSTICOS E DE ENGENHARIA, CONTEMPLANDO: ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO-EAS; DIAGNÓSTICOS/LAUDOS/ PROJETO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (MEIOS FÍSICO/ BIÓTICO/SOCIOECONÔMICO/SOCIOAMBIENTAL) E ACESSORIA/CONSULTORIA AMBIENTAL PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRÉVIO (LAP) DO LOTEAMENTO SANTA MARTA - PARCELAMENTO DO SOLO (IN-03) EM ZONA COSTEIRA, COM ÁREA DE 16,23 HECTARES, LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA, S/N, BAIRRO CONGONHAS - TUBARÃO/SC. -DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO/SOCIOAMBIENTAL EM AMBIENTE COSTEIRO/LITORÂNEO/REGIÃO PRAIANA. CARACTERIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. COMPONENTE IPHAN. -ANÁLISE INTEGRADA E INTERRELAÇÕES DOS COMPONENTES AMBIENTAIS. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E PROGNÓSTICO AMBIENTAL (CONSIDERANDO OS MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO/SOCIOAMBIENTAL). -MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS/ PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS (PLANO BÁSICO AMBIENTAL - PBA). -PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA): COMPREENDENDO TODOS OS PROJETOS/ PLANOS/PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL (CONFORME DEFINIDO NO CONTRATO E NA IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS). -AVALIAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS (ABNT - NBR 15515-1).		

Capturas de Tela retiradas do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
“SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL (MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL)” – selos
205754 a 205788

16:46

SEI/MINFRA - 4559777 - Atestado de Capacidade Técnica

|| Termo de Referência para EIA-RIMA, Aeroporto de Caxias do Sul ||

para espécies protegidas, ameaçadas de extinção, raras, endêmicas; as possíveis alterações na dinâmica de uso e ocupação do solo, na dinâmica dos núcleos urbanos. O raio mínimo deverá ser de 20 km, a fim de considerar a área de segurança aeroportuária (ASA).

7 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Apresentar a metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado aos Meios Físico, Biótico e Antrópico, apresentando a forma e o andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.

Os dados referentes ao meio físico, biótico e antrópico deverão contemplar os levantamentos primários e secundários realizados nas áreas de influência.

Deverá ser apresentado, para cada item subsequente a ser detalhado, o correspondente mapeamento com as delimitações das Áreas de Influência, com escala e resolução adequadas.

Os mapas deverão ser apresentados em escalas compatíveis para as respectivas áreas de influência do empreendimento, com grade de coordenadas em grau decimal (Datum SIRGAS2000), além dos elementos técnicos que compõem cada mapa (assinados pelo responsável técnico).

7.1 Meio físico

Apresentar a Metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Físico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.

Deverá ser apresentado o correspondente mapeamento com as delimitações das Áreas de Influência, com escala e resolução adequadas, permitindo correta visualização.

7.1.1 Clima

Caracterização meteorológica e climática da área em estudo. Apresentar dados da precipitação pluviométrica, ventos, temperatura, umidade do ar, entre outros. Considerar a probabilidade de ocorrência de eventos extremos.

7.1.2 Geomorfologia

Caracterização da geomorfologia regional e local, contemplando os seguintes aspectos:

- a. compartimentação geral do relevo, formas e dinâmica;
- b. formas de relevo dominantes e dinâmica dos processos geomorfológicos (presença ou propensão à erosão, movimentos de massa, assoreamentos e inundações);
- c. mapa geomorfológico da área de influência direta e indireta do empreendimento em escala apropriada;
- d. identificação de setores com diferentes graus de suscetibilidade a processos erosivos e deposicionais, tanto naturais como de origem antrópica;
- e. mapa de isodeclividades do relevo da gleba, em escala de detalhe, com destaque para as faixas de declividades: até 30 %; entre 30 % e 100 %; e superiores a 100 %;

SEI/MINFRA - 4559777 - Atestado de Capacidade Técnica

|| Termo de Referência para EIA-RIMA: Aeroporto de Caxias do Sul ||

- a. Apresentar a avaliação das condições geotécnicas dos maciços de solo e rocha.
- b. Avaliação das características dos terrenos a serem atingidos diretamente pelas obras, pontos de instabilidade geotécnica, caracterizando a estabilidade de maciços e taludes, a presença e delimitação dos depósitos fluviais, áreas propensas à erosão, escorregamentos, zona de falha, travessias de várzeas com solos orgânicos e hidromórficos, fundações de aterros, materiais de construção.
- c. Elaboração do mapa de sensibilidade geotécnica da AID / Carta geotécnica.

7.1.6 Recursos Hídricos

7.1.6.1 Superficiais:

7.1.6.1.1 A caracterização deverá considerar as bacias ou sub-bacias hidrográficas que contém a área potencialmente atingida pelo empreendimento na AID e AI, devendo incluir:

- Rede hierarquizada identificando a localização do empreendimento, características físicas da bacia hidrográfica, estruturas hidráulicas existentes;
- Parâmetros hidroclimáticos: pluviosidade, temperaturas, umidade relativa do ar, evapotranspiração total, pluviometria, nebulosidade e insolação, direção dos ventos;
- Balanço hídrico e vazão;
- Mapa hidrográfico;
- Avaliação dos impactos sobre as águas superficiais, contemplando a viabilidade, a inviabilidade e o replanejamento do empreendimento;
- Produção de sedimentos na bacia e transporte de sedimentos nas calhas fluviais;
- Hidrologia Superficial;
- Realização de inventários de nascentes e caracterização de todas as surgências de água, incluindo coordenadas, descrição da morfologia e litologia do terreno, vazão e análise de parâmetros físicos tais como pH, condutividade elétrica e temperatura da água; elaboração de relatório final e mapeamento em escala adequada;
- Avaliação do sistema de drenagem pluvial do aeroporto, com quantificação da área impermeabilizada atual e futura (com as intervenções previstas), cálculo da precipitação e escoamento superficial e capacidade de infiltração da água na própria área de incidência da chuva, de modo a se ter o balanço hídrico e estimar a vazão de contribuição atual e futura do aeroporto no sistema de drenagem urbana. Complementarmente, poderão ser realizados levantamentos e análises de dados secundários, observando-se como fonte os dados estatísticos, séries históricas da ANA Hidroweb e outras. Deverão ser verificados também relatórios de

|| Termo de Referência para EIA-RIMA: Aeroporto de Caxias do Sul ||

sondagem, legislação específica local, literatura especializada, tabelas etc.

7.1.6.2 Laudo técnico hidroológico para fins de determinação da vazão de referência, conforme Termo de Referência da Fepam, tendo em vista que a vazão dos efluentes líquidos deverá ter uma relação com a vazão de referência do corpo hídrico receptor de modo que o seu lançamento não implique em qualidade do corpo hídrico receptor inferior àquela estabelecida para a classe na qual ele está enquadrado, de acordo com o art. 7º da Resolução Consma N.º 355/2017;

7.1.6.3 Parecer técnico conclusivo sobre os padrões de emissão a serem estabelecidos, conforme a legislação supracitada;

7.1.6.4 Deverão ser apresentadas as estimativas de volume de consumo de água e esgotamento sanitário e a forma proposta;

7.1.6.5 Deverão ser apresentadas análises sobre os níveis de impermeabilização da área de influência direta e os planos e medidas para a preservação da drenagem natural existente na área;

7.1.6.6 Informar a localização e caracterização básica dos principais mananciais de abastecimento público na Área de Influência Direta, bem como outros usos preponderantes na AID.

7.1.6.2 Subterrâneos:

7.1.6.2.1 Caracterização hidrogeológica dos aquíferos presentes na AID e AI, enfatizando:

- a. a tipologia dos aquíferos;
- b. o zoneamento das áreas de recarga e descarga;
- c. a profundidade do aquífero freático, considerando variações sazonais,
- d. a determinação do fluxo hídrico;
- e. a qualidade e o enquadramento legal das águas (CONAMA 396/2008);
- f. características hidráulicas (permeabilidade, transmissividade, porosidade efetiva ou coeficiente de armazenamento);
- g. relações com águas superficiais e com outros aquíferos.

7.1.6.2.2 Apresentar mapa potenciométrico, com representação gráfica das curvas de nível e das linhas equipotenciométricas, identificando e classificando os aquíferos, conformação de seus limites superior e inferior, medidas de variações sazonais do nível freático considerando os períodos de estiagem e de fortes precipitações, áreas de contribuição e definição de zonas de recarga.

7.1.6.2.3 Avaliar os usos atuais e futuros dos recursos hídricos subterrâneos na área de intervenção do projeto em análise, em relação aos demais planos, programas e grandes projetos existentes previstos para a região;

7.1.6.2.4 Mapear o uso das águas subterrâneas nas áreas de influência, cadastrando a ocorrência de poços de captação e identificando os usos atuais e potenciais;

|| Termo de Referência para EIA-RIMA: Aeroporto de Caxias do Sul ||

- 7.2.10.3 identificar a interceptação de Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, delimitadas pelo Ministério do Meio Ambiente, com mapeamento em escala adequada, para áreas de influências;
- 7.2.10.4 apresentar mapeamento com a demarcação do empreendimento e das Unidades de Conservação existentes (com indicação das zonas de amortecimento instituídas, ou caso inexistentes, de buffers externos de 10 km), com escala e resolução adequadas;
- 7.2.10.5 abordar as possíveis modificações e interferências que poderão ser causadas pelo empreendimento nas UC'S existentes ou previstas, discorrendo sobre a inserção do empreendimento no contexto das UC'S. Havendo Plano de Manejo é importante que o mesmo seja considerado.

7.3 Meio Socioeconômico/Antrópico

7.3.1 Estudos de alternativas locais:

Apresentar análise de possíveis alternativas de localização do empreendimento proposto, comentando suas condicionantes em relação ao meio socioeconômico, com ênfase à área escolhida.

7.3.2 Metodologia

Os estudos do meio antrópico deverão ser realizados de forma objetiva, analisando os aspectos do uso territorial, das relações socioeconômicas e da paisagem, além da caracterização socioeconômica das comunidades diretamente afetadas. Sempre que possível os levantamentos serão complementados por mapas temáticos, dados estatísticos, desenhos esquemáticos, croquis e fotografias. Para a coleta de dados primários, a técnica utilizada será descrita, bem como a amostra utilizada. Quando forem utilizados dados secundários, estes deverão ser atualizados e provenientes de fontes cientificamente reconhecidas e referenciadas no documento.

7.3.3 Caracterização populacional e infraestrutura

- Levantamento da densidade populacional urbana e rural, sua distribuição na região e na área atingida, curvas de crescimento e movimentos migratórios;
- Caracterização do nível de renda, taxa de ocupação e origem do trabalho formal e não formal, grau de escolaridade, população atendida por programas sociais municipais, estaduais ou federais, entre outros fatores que possam compor a caracterização da população das áreas atingidas;
- Identificar a infraestrutura existente e as demandas em relação à: educação, saúde, transporte, de energia elétrica, comunicação, abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, coleta e disposição de lixo e também situação atual e principais problemas relativos à segurança pública;
- Caracterização da organização social da área (AID), indicando os grupos e ou instituições existentes, lideranças, associações e movimentos comunitários;
- Verificar os padrões de migração existentes e as interferências sobre os municípios afetados (pressões sobre os serviços de saúde, educação e segurança pública) pelo afluxo significativo de pessoas para o em torno

|| Termo de Referência para EIA-RIMA, Aeroporto de Caxias do Sul ||

- d. Indicação das soluções propostas, metodologias e cronogramas para solução de passivos ambientais na ADA do empreendimento.

Obs.: A existência de passivos ambientais implicará na obrigatoriedade de apresentar programa de recuperação dos mesmos.

7.4.1 Áreas Contaminadas

Avaliação de área contaminada no solo e água subterrânea, de acordo com a norma ABNT - NBR 15515-1 e Diretriz Técnica N.º 01/2011 – Diteco/Fepam, com laudo conclusivo e ART dos responsáveis técnicos. Caso sejam identificadas áreas suspeitas de contaminação ou áreas comprovadamente contaminadas na AID, deverá ser apresentada proposta para realização dos procedimentos para o gerenciamento de áreas contaminadas, nas diversas fases do licenciamento ambiental e em conformidade com a legislação vigente.

8 ANÁLISE INTEGRADA DO DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A análise deverá conter a integração dos componentes de maneira a serem caracterizadas as principais inter-relações dos meios físico, biótico e socioeconômico (antrópico). Além disso, deverão ser consideradas as variáveis ambientais para fase de planejamento, implantação e operação do empreendimento. Deverá vir acompanhada de mapa de integração, sensibilidades e restrições ambientais.

Deverá ser realizada uma análise das condições ambientais atuais e suas tendências evolutivas explicitando as relações de dependência e/ou de sinergia entre os fatores ambientais anteriormente descritos, de forma a se compreender a estrutura e a dinâmica ambiental da região, contemplando as tendências de ocupação das áreas de influência do empreendimento.

Esta análise terá como objetivo fornecer conhecimentos capazes de embasar a identificação e a avaliação dos impactos decorrentes do empreendimento, bem como a qualidade ambiental futura da região.

9 ANÁLISE DE RISCO

Análise de Risco, de acordo com o Manual de Análise de Riscos Ambientais n.º 01/2001, disponível no site da Fepam. A identificação de perigos e análise de risco será baseada em métodos tradicionalmente utilizados para APP - Análise Preliminar de Perigos. Esta é uma técnica estruturada que tem por objetivo indicar os perigos presentes num empreendimento e/ou instalação, que podem ser ocasionados por eventos indesejáveis. A APP deve focalizar todos os eventos perigosos cujas falhas tenham origem no empreendimento e/ou instalação em análise, contemplando tanto as falhas intrínsecas de equipamentos, de instrumentos e de materiais, como erros humanos. Na APP devem ser identificados os perigos, as causas e os efeitos (consequências) e as categorias de Severidade correspondente, bem como as observações e recomendações pertinentes aos perigos identificados, devendo os resultados serem apresentados em planilha padronizada.

10 AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Neste item deverá ser analisado Empreendimento, em suas fases de construção e operação, e seus reflexos sobre o ambiente. Esta avaliação, abrangendo os impactos benéficos

Termo de Referência - Obtenção de LP EIA-RIMA para novo Aeroporto em Caxias do Sul - RS,
TR FIA/RIMA N.º 000/2017 - FUPA/FEPAM

25/32


Rev. 01 05/2017

Decorre daí que a Ilustre Comissão de Licitações, não compreendeu qual critério foi utilizado para analisar seu atestado, sendo que o mesmo contemplou a realização de serviços de aerolevanteamento e ambientais (Estudo de Impacto Ambiental-EIA e Relatório de Impacto Ambiental-RIMA contemplando diagnóstico do meio físico, biótico e socioeconômico/socioambiental, análise integrada do diagnóstico


ambiental, análise de risco, etc.) para o Município de Caxias do Sul (proprietário e anuente do serviço). Tal estudo devido a suas particularidades é considerado de complexidade superior e compatível em características com o objeto desta licitação. Ou seja, atende a Alínea “A” e Alínea “C” do item 6.1.3.3. do edital.

Observa-se ainda que na documentação “atestado e certidão de acervo técnico 1901582”, na CAT está circulada os trechos onde destacam que foram elaborados: *EIA-RIMA, diagnóstico/ caracterização do meio físico, diagnóstico do meio socioeconômico, hidrografia e hidrologia - condições hidrológicas, análise de risco, passivos ambientais, identificação de Impactos Ambientais, Prognóstico, Medidas Mitigadoras e Compensatórias.* O item 5 do atestado “descrição do empreendimento e das atividades desenvolvidas” deixa claro que foram através de dados primários (sondagens in loco, análise visual da área diretamente afetada e coleta de dados existentes in loco) com campanhas sazonais de levantamento de campo.

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1901582 – Eng. Vinícius

	<p style="text-align: center;">Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009</p> <p style="text-align: center;">CREA - RS</p> <p style="text-align: center;">Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul</p>	<p>CAT COM REGISTRO DE ATESTADO</p> <p style="font-size: 24pt;">1901582</p> <p>ATIVIDADE CONCLUÍDA</p>
<p>CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta do assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional VINICIUS TRICHES referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:</p>		
<p>Profissional VINICIUS TRICHES Registro: RS184210 RNP: 2210909210 Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</p>		
1 / 2 -----		
<p>Número de ART: 9530803 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 01/03/2018 Baixada em: 16/02/2020 Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal Empresa Contratada: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA</p>		
<p>Contratante: SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL (SAC/PR) CPF/CNPJ: 13.564.476/0001-05 Rua: INDETERMINADO Q SCS QUADRA 9 Nº: 9 Complemento: BLOCO A; TORRE C; ANDAR 6 Bairro: ASA SUL Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70308200</p>		
<p>Contrato: Valor do Contrato: R\$350.900,00 Celebrado em: Tipo de Contratante: Vinculado à ART:</p>		
<p>Ação Institucional:</p>		
<p>Observação:</p>		
<p>Endereço da obra/Serviço: ESTRADA MUNICIPAL GERALDO D'AGOSTINI Nº: 0 Complemento: S/Nº Bairro: Cidade: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP: 0</p>		
<p>Data de Início: 16/02/2018 Conclusão efetiva: 16/02/2020 Coordenadas Geográficas: Finalidade: AMBIENTAL Código: MPOG: Proprietário: MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL CPF/CNPJ: 88.830.609/0001-39</p>		
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant: Und:
0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA	
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA	
2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO	
3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO	
4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS	
5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS	
7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - PASSIVOS AMBIENTAIS	
8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - MONITORAMENTO AMBIENTAL	
9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	ANÁLISE DE RISCO AMBIENTAL	
10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) / COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.	
11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	CARTOGRAFIA	
12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEOPROCESSAMENTO	
13 - ELABORAÇÃO	MEIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA	
14 - ELABORAÇÃO	MEIO AMBIENTE - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA	
15 - ELABORAÇÃO	PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) / COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.	
<p>ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) -INTRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO. DOCUMENTOS/ ANUÊNCIAS E MANIFESTAÇÕES. -DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO (OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, HISTÓRICO, CARACTERIZAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA). -ALTERNATIVAS LOCACIONAIS E TECNOLÓGICAS. -ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO: ÁREA DIRETAMENTE APETADA-ADA, ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA-AID, ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA-AII. -REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL (LEGISLAÇÃO VIGENTE E INSERÇÃO REGIONAL). -DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO/ANTRÓPICO/SOCIOAMBIENTAL -ANÁLISE INTEGRADA, IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E PROGNÓSTICO AMBIENTAL (CONSIDERANDO OS MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO/ANTRÓPICO/SOCIOAMBIENTAL). -ANÁLISE DE RISCO DE ACORDO COM O MANUAL DE ANÁLISE DE RISCOS AMBIENTAIS Nº 01/2001-FEPAM. -MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS/ PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS (PROJETO BÁSICO AMBIENTAL - PBA).</p>		

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1901669 – Geo. Andreas

	Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009	CREA - RS	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1901669 ATIVIDADE CONCLUÍDA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul			
CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta do assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional ANDREAS EMILIO GRINGS referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:			
Profissional ANDREAS EMILIO GRINGS Registro: RS216231 RNP: 2215218860 Título Profissional: GEÓLOGO			
1 / 1 -----			
Número de ART: 11471713		Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 09/09/2021	
Forma de Registro:		Baixada em: 16/02/2020	
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA		Participação técnica: Individual/Principal	
Contratante: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA		CPF/CNPJ: 07351538000190	
Rua: Avenida Perimetral BRUNO SEGALLA		Nº: 8954	
Complemento: SALA 703		Bairro: FLORESTA	
Cidade: Caxias do Sul		UF: RS CEP: 95099522	
Contrato:		Celebrado em:	
Valor do Contrato: R\$ 350.900,00		Tipo de Contratante:	
Ação Institucional:		Vinculado à ART:	
Observação:			
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA MUNICIPAL GERALDO D'AGOSTINI S/Nº		Nº: 0	
Complemento:		Bairro:	
Cidade: CAXIAS DO SUL		UF: RS CEP: 0	
Data de Início: 16/02/2018		Conclusão efetiva: 16/02/2020	
Finalidade: AMBIENTAL		Coordenadas Geográficas:	
Proprietário: MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL		Código:	
		MPOG:	
		CPF/CNPJ: 88830609000139	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - ELABORAÇÃO	MEIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA		
1 - ELABORAÇÃO	MEIO AMBIENTE - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA		
2 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO		
3 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS		
4 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS		
5 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - PASSIVOS AMBIENTAIS		
6 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - MONITORAMENTO AMBIENTAL		
7 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA		
8 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA		
9 - ESTUDO	HIDROLOGIA		
10 - ESTUDO	HIDROGRAFIA		
11 - ESTUDO	MAPEAMENTO HIDROGEOGRÁFICO		
12 - ESTUDO	GEOLOGIA BÁSICA		
13 - ESTUDO	PEDOLOGIA		
14 - ESTUDO	PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA)		
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - MINFRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - SAC/PR (CNPJ: 13.564.476/0001-05) CONTRATA A EMPRESA GARDEN PROJETOS (CNPJ: 07.351.538/0001-90) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), ESTUDOS, DIAGNÓSTICO, RELATÓRIOS, PLANOS/PROJETOS, RDA - DIAGNÓSTICO E PROGRAMA			
- ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO: ÁREA DIRETAMENTE AFETADA-ADA, ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA-AID, ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA-AII.			
- DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA MEIOS FÍSICO: CLIMA, GEOMORFOLOGIA, GEOLOGIA REGIONAL E LOCAL, SOLOS, GEOTECNIA, QUALIDADE DO AR.			
- CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS DAS BACIAS E SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS ATINGIDAS PELA AID E AII; BALANÇO HÍDRICO E VAZÃO; MAPA HIDROGRÁFICO; HIDROLOGIA SUPERFICIAL.			
- CARACTERIZAÇÃO HIDROGEOGRÁFICA DOS AQUIFEROS PRESENTES NA AID E AII; MAPA POTENCIOMÉTRICO; USOS ATUAIS E FUTUROS DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS; MAPEAMENTO DAS NASCENTES.			
- CARACTERIZAÇÃO QUALITATIVA DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS/SUBTERRÂNEAS (FÍSICO, QUÍMICA E BIOLÓGICA).			
- ANÁLISE INTEGRADA, IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E PROGNÓSTICO AMBIENTAL.			
- MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS/ PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS (PROJETO BÁSICO AMBIENTAL - PBA).			
- PASSIVOS AMBIENTAIS: AVALIAÇÃO DE ÁREA CONTAMINADA NO SOLO E ÁGUA SUBTERRÂNEA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15515-1 E DIRETRIZ TÉCNICA Nº 01/2011 - DIRTEC/PEPAM.			
- ANÁLISE DE RISCO DE ACORDO COM O MANUAL DE ANÁLISE DE RISCOS AMBIENTAIS Nº 01/2001 - PEPAM.			
-ASSESSORAMENTO P/ O LICENCIAMENTO AMBIENTAL: ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÕES JUNTO A DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAIS (REFERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL), AUTORIZAÇÕES/ANUÊNCIAS DO IPHAN.			

Observa-se ainda que na documentação “atestado e certidão de acervo técnico 1901669”, na CAT está circulada os trechos onde destacam que foram elaborados: **EIA-RIMA, diagnóstico/ caracterização do meio físico, geologia, geomorfologia, pedologia, hidrografia, hidrogeologia, geotecnia, mapeamento geoambiental, identificação de impactos ambientais, prognóstico, medidas mitigadoras e compensatórias.** O item 5 do atestado “descrição do empreendimento e das atividades desenvolvidas” deixa claro que foram através de dados primários (sondagens in loco, análise visual da área diretamente afetada e coleta de dados existentes in loco) com campanhas sazonais de levantamento de campo.

Neste aspecto, a Administração deverá reconsiderar os critérios que ensejaram na inabilitação da Recorrente, não podendo aduzir questões incomunicáveis com a mesma. **Além de que, a interpretação do disposto em lei, para esses casos, não dever ser restritiva, mas extensiva, promovendo assim a ampla participação de licitantes.**

Sendo assim, as razões que motivaram a desclassificação e inabilitação da empresa Recorrente não pode prosperar, eis que seus argumentos são incompatíveis com a própria lei federal. Ademais, importante mencionar acerca de eventual judicialização da *questio*, que trará prejuízos ao órgão licitante, sobretudo no que diz respeito ao tempo e morosidade dos demais atos.

Nesse sentido, é fato que as licitações devem atender ao princípio do formalismo procedimental e da vinculação ao edital. No entanto, a concorrência busca atender as necessidades dos entes licitantes com celeridade e, por isso, inspira-se em princípios como oralidade e o informalismo.

Acerca de tal princípio, José dos Santos Carvalho Filho ensina que o *“referido princípio não significa que o procedimento seja absolutamente informal; não é, e nem poderia sê-lo, por se tratar de atividade administrativa. Mas o legislador procurou introduzir alguns métodos e técnicas compatíveis com os modernos meios de comunicação, sobretudo através da informática”.*

Contudo, o confronto das informações presentes na documentação da empresa Envelope N° 1, **NÃO JUSTIFICAM A INABILITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.1.3.3. do edital, alínea “A” e Alínea “C”** relativos a Qualificação Técnica da empresa.

Dessa forma, em atenção ao princípio da Isonomia, é evidente que a inabilitação da Recorrente culmina em tratamento diferenciado entre as licitantes, bem como excesso de formalismo em relação a documentação apresentada pela mesma

Sem mais a demonstrar, passamos aos pedidos.

V. DOS PEDIDOS

Diante destas alegações, a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, solicita que a Ilustre Comissão Permanente de Licitações reveja a sua decisão de inabilitar a empresa, pois tal fato afronta à isonomia do certame e caracteriza excesso de formalismo, uma vez que, conforme comprovado acima, a empresa atendeu plenamente as exigências de habilitação, e, com isso, a empresa deve ser considerada HABILITADA para o edital de Tomada de Preços n° 03/2022.

Nesse contexto, considerando as análises acima dispostas, respaldadas na jurisprudência vigente, na melhor doutrina, nos normativos e nos demais princípios que regem a matéria, portanto, deve ser revista a decisão e deferir pela HABILITAÇÃO da GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA.

Não se pode deixar de lado que a licitação é um procedimento formal, que exige o julgamento objetivo e justo, de acordo com a legislação vigente, como a forma mais eficiente de garantir a isonomia, cumprindo o que exige o edital do certame e a Lei Federal n° 8666/1993. Portanto, a empresa recorrente pleiteia, em síntese, que seja declarada habilitada, entendendo ser injusta a sua inabilitação, uma vez que cumpriu com todas as exigências necessárias à sua qualificação econômico financeiro, técnica e de regularidade fiscal e trabalhista diante dos ditames legais.

Diante do exposto, e em face das contra argumentações apresentadas, requer à empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA que esse RECURSO ADMINISTRATIVO seja aceito e DEFERIDO pela Ilustre Comissão Permanente de Licitações e a empresa seja corretamente HABILITADA na fase de

habilitação para os serviços do referido objeto.

Caso não reconsidere sua decisão, reque se o encaminhamento do presente recurso à autoridade hierarquicamente superior, nos termos do Art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

Sem mais para o momento, pede e aguarda o deferimento.

Caxias do Sul/RS, 26 de abril de 2022.

Atenciosamente,

GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA – EPP

CNPJ: 07.351.538/0001-90

AMANDA THAIS DALMAS

Representante Legal

RG: 4109605214 - SSP/RS

CPF: 024.043.550-82

Responsável Técnica

CREA RS233907